

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet banda larga, incluindo instalação, ativação, fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato (quando aplicável), suporte técnico e manutenção, para atendimento ao Ponto de Entrega Voluntária (PEV) do ECOTRES, localizado no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, durante o período de 12 (doze) meses.
- 2- **Identificação:** Responsável pela elaboração e Fiscal do Fornecimento – Thais Fonseca Carlos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 3- **Justificativa:** A disponibilização de acesso à internet nas dependências do Ponto de Entrega Voluntária (PEV) constitui medida indispensável ao regular desempenho das atividades operacionais e administrativas desenvolvidas no local. O serviço é essencial para a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), documento obrigatório para o controle, a rastreabilidade e a destinação ambientalmente adequados dos resíduos, bem como para o acesso aos sistemas informatizados utilizados pelo Consórcio. Além disso, a conexão à internet é necessária para a realização do registro eletrônico de ponto do servidor lotado na unidade, assegurando o cumprimento das rotinas administrativas e a correta gestão da jornada de trabalho. Dessa forma, a contratação do serviço de acesso à internet mostra-se imprescindível para garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos prestados pelo Consórcio, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento às exigências legais e o funcionamento da unidade. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 4- **Especificações Mínimas do Serviço:**
 - velocidade suficiente para atender simultaneamente pelo menos um aparelho celular e um computador;
 - disponibilidade mínima 99%;
 - instalação inclusa;

- modem/roteador incluso;
- suporte técnico;
- prazo para reparo de no máximo 24 horas;
- internet ilimitada;
- IP fixo;

5- Prazo de Execução: A instalação deverá ser concluída no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

6- Orçamentos: foi realizado levantamento em três empresas para verificação de valores/ofertas e disponibilidade na localidade, conforme Estudo Técnico Preliminar.

7- Preço: O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.715,20 (mil setecentos e quinze reais e vinte centavos). A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

8- Critério de Julgamento: O critério a ser utilizado será o de menor preço global.

9- Obrigações da Contratada:

- instalação completa do serviço;
- manter funcionamento;
- prestar suporte sempre que solicitado pelo Consórcio;
- substituir equipamentos defeituosos;
- manter velocidade contratada.

10- Obrigações da Contratante:

- Fornecer acesso ao local;
- Acompanhamento da instalação;
- Pagamento conforme descrito abaixo.

11- Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Em caso de existência de instalação a mesma será acordada entre as partes em contrato a forma como deverá ser paga.

12- Dotação Orçamentaria:

Órgão: 01 - ECOTRES - Consórcio Público Intermunicipal de Trat. de Resíduos Sólidos
Unidade: 001 – Secretaria Executiva
Função: 18.542.0001.2.001 – Manutenção Atividades do ECOTRES
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

13- Documentação necessária: Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Regularidade Federal; FGTS; Trabalhista; Estadual e Municipal).**14- Local de instalação:** a instalação será realizada no Ponto de Entrega Voluntária, localizado no endereço: R. Lopes Franco, 880 - Carijós, Conselheiro Lafaiete - MG, 36406-119.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura eletrônica.

Thais Fonseca Carlos
Diretora Ambiental do ECOTRES